



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

RESOLUÇÃO CISVALE Nº 09/2015, de 03 de Julho de 2015.

ASSUNTO: EXONERAR A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CEO/R-SGA, UNIDADE GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade.

RESOLVE

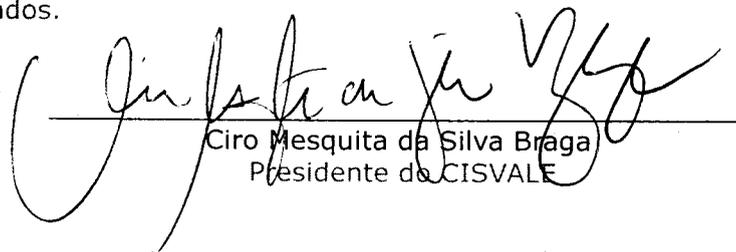
Art.1º - Exonerar, do cargo em comissão, a Diretora Geral do Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante-**CEO/R-SGA**, na pessoa do Sr^a. **MARYROSE TABOSA SOARES FONTENELE, CPF 090.420.753-68**, residente na cidade de Fortaleza/CE,

Art.2º - - Determinar que a Direção Geral tenha por atribuição inicial, adotar as providências cabíveis no tocante à estruturação e organização do Centro de Especialidades Odontológicas, Regional de Caucaia, em conformidade com a Direção do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE DA MICRORREGIÃO DE CAUCAIA, de acordo com o definido no Estatuto e Assembleia Geral da entidade.

Art.3º - As demais atribuições da Direção Geral do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de São Gonçalo do Amarante se encontrarão definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral.

Art.4º -A nomeação do novo ocupante do cargo em comissão deve seguir os critérios de classificação estabelecido na seleção pública destinada à contratação de Diretores das 21 Policlínicas I e II e 16 Centros de Especialidades Odontológicas Regionais (CEO/R), realizada pela Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará, com resultado publicado no Diário Oficial do Estado em **06 de janeiro de 2011**.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, 03 de julho de 2015. A mesma deverá ser publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.


Ciro Mesquita da Silva Braga
Presidente do CISVALE